PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 19 de julho de 2024 | Ano XIX | Edição 1906 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

ERRATA

ONDE LÊ-SE

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 14644/2023 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CNAE Nº 8640-2/07

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc.191182024 UNIMED AMPARO COOP DE TRABALHO MÉDICO **TRM 001 A Nº 2394**

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

LEIA-SE CORRETO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 14644/2023 TM RAVAGNANI CLINICA MEDICA LTDA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc.191182024 UNIMED AMPARO COOP DE TRABALHO MÉDICO **TRM 001 A Nº 2394**

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os *Serviços de Saúde* tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 18 de Julho 2024

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO

OLÍVIA GABRIELE DE JESUS DOMINGOS, aprovada em 8° lugar no Concurso Público 01/2022 para o emprego de **ESPECIALIDADES MÉDICAS PSF,** homologado em 24/01/2023, convocada em 17/07/2024, solicitou reclassificação em 19/07/2024 pelo Departamento de Atendimento ao Cidadão e Protocolo, processo n° 13725/2024.

Stephanie Ap. da S. Ribeiro

Departamento de Recursos Humanos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CIPA

O Presidente da CIPA em cumprimento da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05) da Portaria MTP nº 4.219/22, **CONVOCA** as servidoras eleitas como suplentes na eleição da CIPA 2024/2025, para assumirem duas vagas de titular na CIPA pelo período de **06/07/2024 a 06/10/2024**:

Matrícula	Servidora	Secretaria	Titularidade
12117	Elen Diana Pires	SME	2ª titular
12507	Cristiane Santos de Oliveira	SMMSP	3ª titular

Tiago Ferreira Nunes

Presidente da CIPA.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Aos dezessete dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME - 01.019.828/0001-54**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 059/2024.

C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16.300	UN.	MARMITEX 850G	R$ 24,00	R$ 391.200,00
2	34.500	UN.	MARMITEX 600G	R$ 23,00	R$ 793.500,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: As entregas serão de maneira parcelada de acordo com a demanda das Secretarias solicitantes. A contratada será informada diariamente, até as 09h00m, através de contato telefônico, da quantidade necessária de refeições que deverão ser entregues.

Local de entrega: Locais de entrega definidos no item 10.2 do Edital..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de

Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Aos dezessete dias de julho do ano de dois mil e vinte e quatro no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro 2023 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME - 01.019.828/0001-54**classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 059/2024.

C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16.300	UN.	MARMITEX 850G	R$ 24,00	R$ 391.200,00
2	34.500	UN.	MARMITEX 600G	R$ 23,00	R$ 793.500,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: As entregas serão de maneira parcelada de acordo com a demanda das Secretarias solicitantes. A contratada será informada diariamente, até as 09h00m, através de contato telefônico, da quantidade necessária de refeições que deverão ser entregues.

Local de entrega: Locais de entrega definidos no item 10.2 do Edital..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....